

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

ATA 092/2019.

Pregão Presencial nº 124/2019.

Processo nº: 2019038888.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão – FMAS.

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO – FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 220, Centro, Cidade de Catalão, Estado de Goiás, por meio da sua Gestora. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2019, publicada em 26/11/2019**, processo administrativo nº 2019038888, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 124/2019**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 13/12/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de produtos de supermercado, material de limpeza e higiene, gás de cozinha, hortifrutigranjeiros, carne de frango e pão francês para suprir as necessidades da Casa de Apoio de Catalão em Goiânia, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 124/2019** e seus Anexos.

1.2. **A Administração Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

~~2.2.~~ **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 124/2019**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a ao Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

3.1. As condições, local e critérios de recebimento e aceitação do objeto licitado estão especificadas no item 7 do Termo de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: M. MORAES E IRMÃOS LTDA – CNPJ nº 01.659.085/0001-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MACARÃO CURRY, CONDIMENTO EM POLV. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VER PRODUTO.	UNID.	100	MAIS SABOR	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
2	ALFACE ALIADA EM POLV. INSTANTANEO, 500G EM DOBLE-TELENO DEFRASO DE 600G, INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PO, LEITE EM PO, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSERVAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID.	120	TODDY	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
3	AÇÚCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 9KG, ÍNTEGRO E RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	335	MASTER	R\$ 11,50	R\$ 3.852,50
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, BOMBONAS DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, DATA DE ENVASE N.º SUPERIOR A 30 DIAS, EMPROTIMO DAS BOMBONAS, NECESSARIAS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM REGIME DE COMODATO, MINERAL, EM REGIME DE COMODATO.	UNID.	200	BELA VISTA	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
5	ARROZ BRANCO, POLIDO, "TIPO 1", CLASSE LONGOGRANO, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID.	490	RENDOSO	R\$ 17,50	R\$ 8.575,00



Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO), EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID.	96	LA ESPANOLA	R\$ 21,10	R\$ 2.025,60
7	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, SELECIONADAS, CAROÇO GRANDE, PESO LÍQUIDO DRENADO 500G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NOMAS.	UNID.	86	AGROLIVA	R\$ 11,15	R\$ 958,90
5	CALDO DE GALINHA A BASE DE CARNE DE GALINHA DESFIADA, HIBRIDADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, DOBENDO, CONTEÚDO CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATERIAS TUBICIDAS, PARASITAS, FAVAS E DEJETOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM DE 375G, CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	250	ARISCO	R\$ 2,05	R\$ 512,50
9	CAFEIAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRALMENTE, RESISTENTE, VULNERADO, HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.	KG	60	MAIS SABOR	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
10	CHÁ-MATE ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE 10G, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELADAGEM), EM EMBALAGEM DE 250G, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO DO PRODUTO, A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005.	CAIXA	200	LEÃO	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
11	EXTRATO DE TOMATE "SIMPLIS CONCENTRADO", COM NO MÍNIMO 20% DE SUBSTÂNCIA SECA E BRIN ENFRE 15% A 20%, EM LATAS SEM FERREJEM E/OU AMASSADAS DE 850G, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UNID.	40	ELEFANTE	R\$ 12,85	R\$ 514,00
12	FARINHA DE MANDIQUIM TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, SECA, FINA BRANCA, COM POSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA COM 82% DE CARBOIDRATO E 13,90% DE PROTEÍNA, EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	250	MOINHO BRASILEIA	R\$ 7,65	R\$ 1.912,50
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM LATA COM DE TRIGO, DE PAPEL OU FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	KG	60	TRIGOBEL	R\$ 3,75	R\$ 225,00
14	FÉJÃO "TIPO 1", CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	900	IBIA	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
15	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1L, COMPOSTA DE 06 CAMADAS DE PROTEÇÃO, UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DA UNIDADE INTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DA RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA BARRAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ E MICROORGANISMOS E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODO E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OS OUTROS MATERIAS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	2.200	ITALAC	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
16	MAIORADO ESPECIAL PAQUETE, 100% NATURAL, SEM ADICIVO, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM ACORADIDOS, EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNSIPA.	KG	900	PAULISTA	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
17	MARGARIN VEGETAL COM SAL, POT. DE 1KG, MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIO, COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UNID.	350	DELICIA	R\$ 10,90	R\$ 3.815,00





Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

18	MILHO EM CONSERVA EM BALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300g, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE COMPOSTO ACUMULATIVAMENTE, AGUA, AGUÇAR, SAL NA ENTREGA ADIBSERTAR O PRODUTO COM EMBALAGEM INTACTA, SEM ESTAR AMASSADO, ENFERRUGADO OU ESTUFADO.	UNID.	225	BONARE	R\$ 2,30	R\$ 517,50
19	CAIXO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADOS, DEVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID.	800	SOYA	R\$ 4,40	R\$ 3.784,00
20	SAL REFINADO TODADO DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID.	190	SALMONETE	R\$ 2,35	R\$ 446,50
21	VINAGRE DE VINHO BRANCO DE USO CULINÁRIO EMBALAGEM DE 750ML, COMPOSTO DE FERMENTADO ACÍDICO DE VINHO BRANCO E AGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZAO TITL.	UNID.	96	NEVAL	R\$ 4,65	R\$ 446,40
22	ALCOOL LÍQUIDO 70%, MATERIAL ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICACÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM DE 1L, PRODUTO DE 1ª LINHA	LT	150	SOL	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
23	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA FLORAL E LAVANDA PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES- PRODUTO DE 1ª LINHA	UNID.	88	ZUPP	R\$ 7,80	R\$ 686,40
24	DETERGENTE LÍQUIDO, PRAZO DE 500 ML, COM BRILHO DESODORIZANTE, COMPOSTO DE TENSIOATIVOS ANIÓNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR, ALQUIBRENZENO SULFONATO DE SÓDIO FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSIOATIVOS BIODEGRADÁVEL, REGISTRO NA ANVISA/MS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SUGESTÃO: MINUANO, YPÉ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNID.	130	YPE	R\$ 2,00	R\$ 260,00
25	ESPONJA DE LÁTEX ALCO-PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	336	ASSOLAN	R\$ 3,05	R\$ 1.024,80
26	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 140x75x90, COM FORMATO RETÂNGULAR POE RETÂNGO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE	UNID.	670	TININDO	R\$ 3,75	R\$ 2.512,50
27	POSTELOS - CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALTOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PCT	120	BEDA FLOR	R\$ 3,80	R\$ 456,00
28	GUARDANAPÓS PCT. C/ 50 FOLHAS REFORÇADO 1ª LINHA	PCT	460	SANTE-PEL	R\$ 2,60	R\$ 1.248,00
29	LIMPADOR MULTIFUNÇÃO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO ATIVA: ALCOOL, FORMALDEÍDEO, COADJUVANTE, SÓDIO BICARBONATO, PERBOMIDE DE AGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODILEO BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL, SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 500ML.	UNID.	48	ZUPP	R\$ 4,05	R\$ 194,40
30	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS	UNID.	50	GINA	R\$ 0,58	R\$ 29,00
31	RODO (60X120CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNID.	24	WM	R\$ 8,70	R\$ 208,80
32	RODO (60X120CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNID.	24	WM	R\$ 10,20	R\$ 244,80
33	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E AGUA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PCT	96	CONDE	R\$ 7,90	R\$ 758,40
34	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO ANIÓNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPOANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA CARGA E AGUA, CONTEM ALCOOL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1KG, SUGESTÃO: OMO, ARIEL OU EQUIVALENTE	UNID.	480	BRILHANTE	R\$ 9,65	R\$ 4.632,00
35	PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X51CM EMBALADO EM ALGODÃO GRU NA COR BRANCA, PRODUTO DE 1ª LINHA	UNID.	250	COPALIMPA	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
36	VASSOURA DE PALHA - COM CERVA E CERDAS DE PALHA, LÍQUIDOS, MARCAVAZ COM ARAMELA ABO MARALHA, MEDINDO 1,20M PRODUTO DE 1ª LINHA	UNID.	24	WM	R\$ 8,00	R\$ 192,00

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

87	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 10CM COM CABO RESISTIDO BOMQUEIJE DE 1,50M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	24	WM	R\$ 14,00	R\$ 336,00
88	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE, COR BRANCO, 10 MICRAS, CONDIÇIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO.	FD	54	PLASFIL	R\$ 75,00	R\$ 4.050,00
89	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (60 LITROS), RESISTENTE, COR BRANCO, 10 MICRAS, CONDIÇIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO.	FD	18	PLASFIL	R\$ 29,70	R\$ 534,60
90	PLANTA MACHUCADA 100% MORGADO, EMBALAGEM SADA 370GRAS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL. 500 UNIDADES POR CAIXA COM 25 PACOTES. APLICADA EM: 1.000 ML. COM 1 FOLHA. CONSERVADA INTERMEDIANDO A MINUSCULOS DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E LINHA.	UND	300	COPALIMPA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
91	COPO DESCARTAVEL 30ML - PACOTE COM 100 COPOS - CAIXA COM 25 PACOTES	CX	43	TERMPOTE	R\$ 76,00	R\$ 3.268,00
92	COPO DESCARTAVEL 200ML - PACOTE COM 100 COPOS - CAIXA COM 25 PACOTES	CX	103	TERMPOTE	R\$ 98,50	R\$ 10.342,50
93	PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 16X4X50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA	FD	53	CHARME	R\$ 79,50	R\$ 4.213,50
94	CAFÉ TIPO MOIDO E TORRADO, CONDIÇIONADO EM EMBALAGEM DE 250KG, EXTRA FORTE	UNID.	600	MOINHO FINO	R\$ 6,87	R\$ 4.122,00
95	ABOBRINHA CABUÇA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA S/A, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	360	CEASA	R\$ 4,05	R\$ 1.458,00
96	ABOBRINHA VERDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA S/A, TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	288	CEASA	R\$ 4,15	R\$ 1.195,20
97	ALFACE AMERICANA NOVA, PACOTE COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIOLEAS, SEM MANCHAS PRETAS E ALTOS NOS PES.	PCT	350	CEASA	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
98	ALHO CONDIMENADO, APRESENTAÇÃO NATURAL, NATUREZA BRANCA MÉDIO, USO PARA ESCOVARAR, ABOBRINHA, CEBOLAS E LERVICO.	KG	70	CEASA	R\$ 31,10	R\$ 2.177,00
99	BANANA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE, COMPREVA, FRESCA, GRAU DE MEXERLEGAO QUE PERMITA SUSTENTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUDIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE ABETE A SUA APARÊNCIA E POLPA, MANCHAS OU DEFETOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOLOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	210	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 1.470,00
100	BALATA INGLESA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	860	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 4.730,00
101	BERTELA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA S/A, SEM RUPURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUDIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	320	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
102	BERTELA TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RUPURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA S/A, SEM RUPURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 X 1 20KG, CONFORME SUPLENTO, COM VALIDADE SEMANAL.	KG	500	CEASA	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
103	GENOURA SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	480	CEASA	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00
104	CHIBRO VERDE TEMPERO, PACTO DE 900G (SEM RAÍZES), DE BOA QUALIDADE, TALOS E FOLHAS INTÉRRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, GRACIAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, USADO PARA REALIAR SABORES DE PAVES, MOLHOS, COZIDOS, ARROZ, MASSAS E LUDO MANS, EXCLUSIVE SALADAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	PCT	80	CEASA	R\$ 7,25	R\$ 580,00



Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

55	FRIOLEI, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA FAVINHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TUBERCULOSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	CEASA	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
56	MANDIOCA (MAGANEIRA) DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE PORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	580	CEASA	R\$ 6,40	R\$ 3.712,00
57	ORIGANO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SEM SUCAS E LIMPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G, DE POLIÉTFENO, INTÉGRIO, YPÔNICO, RESISTENTE, VERDE E FIRMEMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	20	MAIS SABOR	R\$ 5,18	R\$ 103,60
58	PEPINO ESPORTE COMUM DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM DANOS DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MADUREZA QUE LHE PERMITA SUPLICAR A MANEIRA DO TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS BOLBES, SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E CORTES NA CASCA) OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ULTRAPASSAR SUA APARÊNCIA.	KG	180	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 720,00
59	PIMENTA VERDE, PEQUENA VERDURA DAS BAGAS DA PIMENTEIRA ARDIDA, PARA TEMPERO.	KG	12	CEASA	R\$ 25,25	R\$ 303,00
60	QUIABO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	190	CEASA	R\$ 8,25	R\$ 1.567,50
61	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM, FRISCO, COMPACTO E FIRME, EM CABEÇA FOLHAS SÁS SEM RUPTURAS, LIVRE DE MATERIAL FERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	528	CEASA	R\$ 4,55	R\$ 2.402,40
62	DOUDE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU MÉDIO DE MADUREZ (MÉDIO), CONSISTÊNCIA FIRME, MATERIAIS LIMPOS QUE LHE PERMITA SUPLICAR A MANEIRA DO TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	960	CEASA	R\$ 6,95	R\$ 6.672,00
63	OVOS DE GALINHA CAMPRA TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, EMBALAGEM EM DÚZIA, EM CAIXA DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CÍSPOA.	DÚZIA	576	LOYOLA	R\$ 6,05	R\$ 3.484,80
64	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA BLINDADA ATÔMICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CÍSPOA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO.	QUILO	6000	FRIATO	R\$ 8,10	R\$ 48.600,00
65	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	UNID.	01000	P PORTUGUESA	R\$ 0,94	R\$ 38.540,00
66	BOTILHO DE GAS DE COZINHA COM 1KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA, NÃO VASSILHAMA EM CONFORMIDADE	UNID.	150	SUPERGÁS	R\$ 94,60	R\$ 14.190,00



Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 245.630,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 124/2019.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:



Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

9.1.1. Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos o Município de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.**

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 124/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, 13 de dezembro de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS.

CNPJ nº 14.963.960/0001-61.


M. MORAES E IRMÃOS LTDA.

CNPJ nº 01.659.085/0001-87.

Testemunhas:

1  _____
2  _____
CNPJ: 08.550.988-1